

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000587/2024-62

Unidade Gestora: SRE/ES

1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITEM E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO N. 17.1.0.00.00304/2024, CELEBRADO ENTRE O DNIT E A EMPRESA ELONLINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CUJO OBJETO É A INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MB DOWNLOAD/100 MB UPLOAD NO IMÓVEL DA SR/DNIT /ES EM SANTA ISABEL.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Romeu Scheibe Neto**, nomeado pela Portaria nº 549 de 29 de novembro de 2018, expedida pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas *ex vi* a Portaria nº 224 do Diretor Geral do DNIT de 15 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELONLINE SERVICOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.030.429/0001-33, sediada à Avenida Koehler, nº 238, área 02, E&L, Térreo + Mezanino, Centro, CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **Ana Cecília de Paiva Holz**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº *.472.*** SSP/ES e do CPF nº ***.056.697-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00304/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual a fim de incluir o item relativo ao IP Fixo para possibilitar a melhor fruição do uso da internet no imóvel de Santa Isabel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso II, alínea "b" do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES, por meio da Portaria DG-DNIT nº 931, de 30/05/2016, Portaria DGDNIT nº 224, de 15/01/2020, Portaria DG-DNIT nº 4.012, de 12/07/2022 e Portaria nº 549 de 29/11/2018, são introduzidas as seguintes alterações ao referenciado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato passa de R\$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 2.198,80 (dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, tendo sido acrescido o importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que representa o acréscimo de 22,23% (vinte e dois vírgula vinte e três por cento). O valor mensal da prestação dos serviços será de R\$149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do acréscimo realizado pelo presente Termo Aditivo no presente exercício correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, tendo as seguintes classificações:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 17390533904013 - Comunicação de dados e redes em geral

Nota de Empenho: 2024NE000039

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Tendo em vista que não foi exigida a prestação de garantia na presente contratação não haverá atualização de garantia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.333/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, parágrafo 2º da 12.527/2021, c/c o artigo 7º, parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00304/2024.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente
ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ
Representante Legal da Elonline Serviços de Internet LTDA

TESTEMUNHAS:
GERALDO TADEU DO ES AZEVEDO
Analista Administrativo
(Assinado Eletronicamente)

JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO
Analista Administrativo
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Tadeu do Espírito Santo Azevedo, Coordenador de Administração e Finanças**, em 22/11/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília de Paiva Holz, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 27/11/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19570137** e o código CRC **89DC3148**.

Referência: Processo nº 50617.000587/2024-62

SEI nº 19570137

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº
2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |